



Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400  
Telefone: - <http://ceasa.rn.gov.br>

Ofício nº 3/2024/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor (es),

Em razão do constante no Termo de Referência (24018167), contido no Processo Administrativo nº (03110004.004539/2023-15), que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controles de pragas urbanas, compreendendo dedetização e desratização nas dependências da CEASA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

#### 1. DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Controles de Pragas Dedetização e Desratização nas dependências da Ceasa/RN	m <sup>2</sup>	80.000

#### 2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários (por metro quadrado) e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

2.2. As empresas interessadas deverão considerar, o seguinte:

2.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço estimativo em real e por extenso, para os serviços, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

2.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

2.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes ao serviço que o identifique claramente, com base no detalhamento estabelecido na descrição dos serviços conforme termo do referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os serviços pelo preço apresentado.

2.2.4. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no [SITE CEASA](#), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 3. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1. Ato Constitutivo da empresa;

3.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

### 4. **DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA**

4.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito – fornecida pela Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;

4.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

### 6. **DECLARAÇÕES**

6.1. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de participação na presente licitação; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação;

### 7. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até dia 08/02/2024 (quinta-feira), por meio do correio eletrônico: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com), devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: [cplceasarn@gmail.com](mailto:cplceasarn@gmail.com). Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no sítio da Ceasa (<http://www.ceasa.rn.gov.br/p/avisos>)**

7.2. **A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;**

**Em Anexo, constam os seguintes documentos:**

a) TERMO DE REFERÊNCIA

Atenciosamente,

Natal/RN, 25 de janeiro de 2024.

**IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/01/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24490265** e o código CRC **D3007C72**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03110004.004539/2023-15

SEI nº 24490265



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
 Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110004.004539/2023-15

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controles de pragas urbanas, compreendendo dedetização e desratização nas dependências da CEASA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Controles de Pragas Dedetização e Desratização nas dependências da Ceasa/RN	m <sup>2</sup>	80.000

1.2. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade estimada, podendo solicitar percentuais menores de acordo com a necessidade de demanda.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Ceasa/RN trabalha com a comercialização de alimentos, atividade esta, que requer cuidados sanitários periódicos, visando proporcionar um ambiente livre de pragas urbanas.

2.2. Solicitamos a autorização para abertura do processo Licitatório para contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de dedetização em geral, com o objetivo de exterminar as pragas e vetores urbanos nas instalações prediais solicitadas, englobando dedetização, desratização buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores como para os usuários assistidos por estes setores.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Nas áreas desta Ceasa/RN de acordo com a demanda solicitada, conforme cronograma a ser estabelecido de acordo com cada ordem de serviço.

3.1.2. As aplicações terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias cada, a partir da data da sua execução.

3.1.3. Durante a garantia dos serviços, nas áreas que apresentem reinfestação de insetos, cupins e/ou ratos deverá ser refeito o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de recebimento da notificação, devendo executar tantas aplicações corretivas quanto forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e vetores nocivos à saúde.

3.1.4. A aplicação corretiva será sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE

3.1.5. A garantia estabelecida no item 3.4 deverá ser honrada mesmo após o término do contrato.

3.1.6. As aplicações devem ser realizadas de acordo com o agendamento prévio entre contratada e contratante

3.1.7. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho.

3.1.8. Os serviços será acompanhado por um funcionário da Contratante, com equipamento de proteção individual, cedido pelo contratado, para o atesto dos serviços.

3.1.9. Os serviços devem ser realizados em dias úteis, preferencialmente no turno vespertino.

### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente termo de referência.

### 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste termo serão realizados na CEASA/RN, localizada na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova – Natal/RN;

5.2. A licitante interessada em participar da presente licitação, poderá realizar vistoria no local onde serão realizados os serviços, na forma e períodos estabelecidos no Edital da presente licitação;

### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. As Licitantes deverão apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,

quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.2. As Licitantes deverão apresentar, a fim de comprovar sua capacidade técnica operacional, certificado de autorização/licenciamento expedido pela Autoridade Sanitária e Ambiental competente, de acordo com o artigo 5º da RDC nº 52/2009 da ANVISA.

6.3. As licitantes deverão apresentar indicação do responsável técnico habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro do profissional junto ao respectivo Conselho.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. O Fiscal do Contrato será designado através de Diretor Presidente da CEASA/RN, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, sempre informando e/ou acostando aos autos do processo administrativo, a documentação pertinente a execução do objeto.

8.2. O Fiscal do Contrato é responsável por tomar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas avençadas neste termo;

8.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização de que trata estas cláusulas não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 9. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo previsto pela Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO;

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal do Contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da CONTRATADA.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, da sede da CONTRATADA;

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

## 10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste termo de referência;

10.1.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

10.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços previsto no contrato por servidores ou comissão designados especialmente para esse fim, na forma prevista na legislação em vigor, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e glosas que se fizerem necessárias, exigindo fiel e total cumprimento do contrato;

10.1.4. Indicar o local onde os serviços serão executados;

10.1.5. Fornecer todas as informações necessárias à correta execução dos serviços;

10.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, inclusive prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- 10.1.7. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 10.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
- 10.1.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 10.1.10. Solicitar à CONTRATADA o reparo no todo ou em parte dos trabalhos executados em desacordo com as especificações deste termo e do contrato;
- 10.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 10.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, caso exigido no presente termo de referência, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.2.5. Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 10.2.6. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação;
- 10.2.7. Para a realização do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá entregar declaração de que instalará escritório no município de Natal ou na Região Metropolitana de Natal, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;
- 10.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 10.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste termo de referência;

Natal/RN, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO VALERIO FONSECA GINANE**, **Coordenador Administrativo**, em 26/12/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24018167** e o código CRC **F01EF978**.